



MUNICÍPIO DE RONDINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - Contratação emergencial de clínica particular especializada em dependência química e alcoolismo, para internação e tratamento de paciente, em cumprimento à determinação judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026.

OBJETO: Contratação emergencial de clínica particular especializada em dependência química e alcoolismo, para internação e tratamento de paciente, em cumprimento à determinação judicial.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de Compras, vinculado à SEC. DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL, com a finalidade de atender à demanda identificada no DFD nº 93/2026 e demais documentos de planejamento relacionados.

Este estudo constitui a primeira etapa da fase preparatória da contratação, tendo por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade assegurar o atendimento integral e adequado de paciente que necessita de internação e tratamento especializado em razão de quadro relacionado à dependência química, alcoolismo.

A necessidade de internação decorre de indicação médica e de determinação judicial proferida nos autos nº 5001774-54.2026.8.21.0148/RS, que determina ao Município a adoção das providências necessárias para disponibilização do tratamento adequado ao paciente.

Considerando a natureza da determinação judicial e a necessidade de atendimento imediato, faz-se necessária a contratação emergencial de clínica particular especializada que disponha de estrutura, equipe multiprofissional e vaga compatíveis com as necessidades do paciente.

A ausência de providências imediatas poderá acarretar o descumprimento da determinação judicial e comprometer a continuidade da assistência necessária, razão pela qual a Administração necessita adotar medidas urgentes para viabilizar a internação.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e economicidade, bem como os requisitos estabelecidos na legislação aplicável às contratações públicas., considerando a demanda administrativa apresentada e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação esta prevista no Plano de Contratações Anual da Administração, estando alinhada ao planejamento institucional e às prioridades administrativas da unidade requisitante.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades da Administração e aos objetivos de gestão, contribuindo para a eficiência, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com o objeto.

Também deverão ser observados, quando aplicáveis:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

- Forma de Entrega: A execução dos serviços ocorrerá de forma direta, contínua e integral, mediante a disponibilização de vaga para internação do paciente em clínica particular especializada em dependência química, alcoolismo e transtornos psiquiátricos, em estabelecimento devidamente habilitado e regularizado perante os órgãos competentes.

A internação deverá ser iniciada imediatamente após a formalização da contratação e a disponibilização da vaga, em cumprimento à determinação judicial e conforme indicação médica.

Durante o período de internação, a CONTRATADA deverá assegurar ao paciente assistência e acompanhamento compatíveis com suas necessidades clínicas.

A internação se dará pelo período de 4 meses, podendo ser prorrogado diante da necessidade, até o limite de 12 meses..

- Forma de Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado contra empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de atraso, ou por outro índice que venha a substituí-lo. A Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, pro rata die.

Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente e será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não incidindo, nesse caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Rondinha/RS.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, sem restrição indevida à competitividade.

Quando houver itens com características próprias, estes deverão ser descritos individualmente conforme a tabela de itens estimados constante deste estudo.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Os itens necessários à contratação, com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores referenciais e demais observações, constam abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UN.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INTERNAÇÃO EM CLÍNICA PARTICULAR ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA, E ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL, E CARÁTER EMERGENCIAL	26	MES	4,000	R\$ 9.100,0000	R\$ 36.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.400,00						

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo, na demanda informada pelas unidades requisitantes, na necessidade projetada para o período de vigência da contratação e, quando aplicável, em contratações anteriores de objeto semelhante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada segundo a metodologia adotada pela Administração, observando-se as fontes de mercado, os parâmetros oficiais e a legislação vigente.

Valor estimado:

R\$ 36400.00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)



MUNICÍPIO DE RONDINHA

10. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS

A contratação será executada de forma A execução dos serviços ocorrerá de forma direta, contínua e integral, mediante a disponibilização de vaga para internação do paciente em clínica particular especializada em dependência química, alcoolismo e transtornos psiquiátricos, em estabelecimento devidamente habilitado e regularizado perante os órgãos competentes.

A internação deverá ser iniciada imediatamente após a formalização da contratação e a disponibilização da vaga, em cumprimento à determinação judicial e conforme indicação médica.

Durante o período de internação, a CONTRATADA deverá assegurar ao paciente assistência e acompanhamento compatíveis com suas necessidades clínicas.

A internação se dará pelo período de 4 meses, podendo ser prorrogado diante da necessidade, até o limite de 12 meses., conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de execução, nota de empenho ou documento equivalente.

Os prazos de entrega, início de execução, conclusão e substituição deverão observar o disposto no instrumento convocatório e na proposta vencedora.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de Compras por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerada a alternativa mais vantajosa do ponto de vista técnico, operacional e econômico para atendimento da necessidade identificada.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, considerando a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade, a padronização e a necessidade de adequada gestão contratual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, o atendimento integral da demanda, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos da Administração.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias, incluindo:

- elaboração do Termo de Referência;
- elaboração da minuta do edital e anexos;
- verificação da dotação orçamentária;
- análise jurídica;
- designação de gestor e fiscal do contrato;
- demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar práticas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, incluindo o uso racional de materiais, descarte adequado de resíduos e atendimento à legislação ambiental aplicável.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações reunidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito administrativo.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Rondinha, 07 de Outubro de 2026.

Assinado eletronicamente em 07/10/2026 16:20:03

ROSANE CRISTINA BALDI
SEC. DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Assinado eletronicamente em 07/10/2026 16:10:56

EZEQUIEL PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL